



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚRIDICO-ADMINISTRATIVA NO RAMO EDUCACIONAL À SECT DE ESPUMOSO/RS, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚRIDICO-ADMINISTRATIVA NO RAMO EDUCACIONAL À SECT DE ESPUMOSO/RS	SERVIÇO/MÊS	12	R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Considerando o art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconhecemos a Inexigibilidade da licitação para a Empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 26.796.200/0001-96

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº1082, centro

CIDADE: Não-Me-Toque

VALOR TOTAL R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
479	15.01	2014	3390.35.00.00

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Espumoso, RS, 04 de fevereiro de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal